

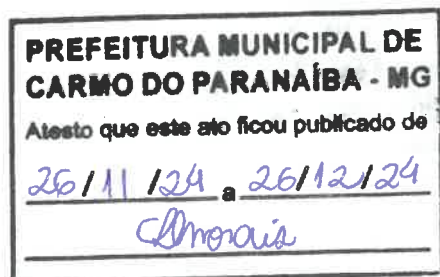


Prefeitura de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 2.922 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024



Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, no exercício de 2024.

§ 1º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 20 – Agricultura	
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural	
PROGRAMA: 2001- Promoção e Desenvolvimento Agropecuário	
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro	 100.000,00

§ 2º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento	
PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Seguro	
Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP	40.000,0 0

§ 3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 1812 – Desporto Comunitário	
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer	
Repasse parcerias entidades – Paranaíba Esporte Clube	250.000,0 0



Prefeitura de Carmo do Paranaíba

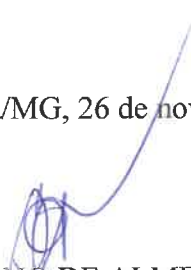
Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

Art. 2º As subvenções e auxílios constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 26 de novembro de 2024.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG